

id: 2912826

*** DGJUR - SECRETARIA DA 21ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. APELAÇÃO 0058133-42.2014.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 26 VARA CÍVEL Ação: 0058133-42.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00035257 - APELANTE: RITA DE CASSIA ALMEIDA MAFFRA FORTE ADVOGADO: SAMYRA BRETAS DE OLIVEIRA OAB/RJ-128512 APELANTE: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE OAB/RJ-002255A APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. DENISE LEVY TREDLER** DESPACHO: (1) Analisados os autos, verifica-se que a advogada que subscreve o apelo da ré, Dra. Ludmilla da Silva Buarque, não consta na procuração, tampouco nos substabelecimentos (fls. 58/59, 64, 116/122, index 000058, 000064 e 000116), razão por que determino a intimação da companhia apelante, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, para o fim de regularizar a sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do Parágrafo único, do artigo 932, do novo Código de Processo Civil em vigor.

002. APELAÇÃO 0406676-66.2015.8.19.0001 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 39 VARA CÍVEL Ação: 0406676-66.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00319010 - APELANTE: HAYASA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA ADVOGADO: JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR OAB/RJ-068403 ADVOGADO: OTAVIO BEZERRA NEVES OAB/RJ-059709 APELADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S A ADVOGADO: MILENA PIRAGINE OAB/RJ-180116 **Relator: DES. DENISE LEVY TREDLER** DESPACHO: (2) Fls. 160/163: Manifeste-se a embargada, querendo, em contrarrazões, consoante o disposto no § 2º, do art. 1.023, do vigente Código de Processo Civil, de 2015.

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052773-27.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: ARARUAMA 1 VARA CÍVEL Ação: 0001422-63.2011.8.19.0052 Protocolo: 3204/2017.00519442 - AGTE: DABEL LAGOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ADVOGADO: KARINA AFONSO ROCHA OAB/RJ-105322 AGDO: LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB/RJ-165048 **Relator: DES. PEDRO FREIRE RAGUENET** DESPACHO: 1. Retornem autos à Secretaria deste Colegiado para que seja dado efetivo cumprimento ao determinado em fls. 70 (item 1). 2. Intime-se a Agravada, nos termos do art. 1.019, II, do CPC. 3. Após, certificados, voltem conclusos.

id: 2912827

*** DGJUR - SECRETARIA DA 21ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0370307-73.2015.8.19.0001 Assunto: Pagamento Atrasado / Correção Monetária / Contratos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 7 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0370307-73.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00027391 - APELANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ ADVOGADO: KARLA DA SILVA VASCONCELLOS OAB/RJ-083454 APELADO: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA ADVOGADO: ALAN FERREIRA GOMES OAB/RJ-110520 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** DECISÃO: Apelação Cível nº 0370307-73.2015.8.19.0001 Apelante: Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ Apelado: Tekno Sistemas de Engenharia LTDA Relatora: Desembargadora MÔNICA FELDMAN DE MATTOS D E C I S Ã O 1 - Constata-se a presença dos requisitos de admissibilidade necessários ao conhecimento do recurso na forma prevista no CPC/2015. O Apelante é isento das custas, tendo o recurso sido interposto dentro do prazo legal, consoante certidão de index 000224; ademais, foram observados os requisitos da regularidade formal, do cabimento e do interesse recursal, além de ter sido interposta a apelação por parte legítima. 2 - Desta forma, recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito. 3 - Decorrido o prazo legal, voltem conclusos. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018. Desembargadora MÔNICA FELDMAN DE MATTOS Relatora Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Vigésima Primeira Câmara Cível Secretaria da Vigésima Primeira Câmara Cível Rua Dom Manuel, nº 37, sala 235, Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: 3133-6021 - E-mail: 21cciv@tjrj.jus.br

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0001763-07.2018.8.19.0000 Assunto: Cartão de Crédito / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 4 VARA CÍVEL Ação: 0032135-28.2017.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00017974 - AGTE: ITAU UNIBANCO S A ADVOGADO: DR(a). PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS OAB/SP-023134 AGDO: J F GONÇALVES SUPERMERCADOS LTDA ME ADVOGADO: LUIZ LEANDRO LEITAO GOMES FILHO OAB/RJ-118286 **Relator: DES. MÔNICA FELDMAN DE MATTOS** DECISÃO: Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Vigésima Primeira Câmara Cível Agravo de Instrumento nº 0001763-07.2018.8.19.0000 1. Recurso tempestivo; 2. Custas corretamente recolhidas, conforme certidão de index 000014; 3. Deixo de atribuir o efeito suspensivo previsto no art. 1019, I, c/c art. 995, parágrafo único, ambos do CPC, por não vislumbrar, de plano, o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, bem como a demonstração da probabilidade do direito alegado, especialmente considerando-se os extratos anexados à inicial dos autos originários; 4. Intime-se o Agravado para se manifestar sobre o presente recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do inciso II do art. 1019 do Código de Processo Civil. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018. Secretaria da Vigésima Primeira Câmara Cível Rua Dom Manuel, nº 37, sala 235, Lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-090 Tel.: 3133-6021 - E-mail: 21cciv@tjrj.jus.br